



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 574/PMMN/GAB/2014
DE 09 DE SETEMBRO DE 2014**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE
SALDO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Monte Negro, Bruno Pereira de Souza, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de saldo de dotação ao orçamento vigente no valor de R\$ 120.000,00 (**Cento e Vinte Mil Reais**) conforme a seguir:

02.03.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS –
SEGAFIN

04.123.0000.0005 – RECOLHIMENTO DO PASEP

Elemento de Despesa: 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

R\$: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

Ficha: 63

Art. 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de 120.000,00 (**Cento e Vinte Mil Reais**) será por anulação de saldo de dotação, conforme a seguir:

02.03.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS –
SEGAFIN

04.122.0003.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGAFIN

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica


R\$: 120.000,00 (**Cento e Vinte Mil Reais**)

Ficha: 54




ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Bruno Pereira de Souza
Prefeito do Município

Publicado em: 09/09/2014

09/10/2014


Tatiani Carolina Klukjeviz
Cidade do Gabinete
Port. 003/GAB/2013